



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0198300-89.2010.5.02.0384**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 26/10/2010

Valor da causa: R\$ 21.000,00

Partes:

RECLAMANTE: FABIANA BARBOSA

ADVOGADO: PEDRO PAULO BARBIERI BEDRAN DE CASTRO

RECLAMADO: NODAJI GAMES - PRODUCAO E ADMINISTRACAO DE EVENTOS E
COMERCIO LTDA

RECLAMADO: BONG WOO LEE

ADVOGADO: RITA DE CASSIA ANDRADE MACHIONI PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO: SEONG HYONG LEE



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

4ª Vara do Trabalho de Osasco

Processo nº 0198300-89.2010.5.02.0384

RECLAMANTE: FABIANA BARBOSA

RECLAMADO: NODAJI GAMES - PRODUCAO E ADMINISTRACAO DE EVENTOS E COMERCIO LTDA - ME

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 4ª Vara do Trabalho de Osasco/SP.

OSASCO, 27 de fevereiro de 2014.

ALEXANDRA DE OLIVEIRA

Vistos etc

Proceda-se ao bloqueio via bacenjud em face da reclamada:

Nodaji Games - Produção e Administração de eventos e comércio Ltda

CNPJ: 03.202.726/0001-63

OSASCO, 27/02/2014

JEAN MARCEL MARIANO DE OLIVEIRA

JUIZ DO TRABALHO





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

4ª Vara do Trabalho de Osasco

Processo nº 0198300-89.2010.5.02.0384

RECLAMANTE: FABIANA BARBOSA

RECLAMADO: NODAJI GAMES - PRODUCAO E ADMINISTRACAO DE EVENTOS E COMERCIO LTDA - ME

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 4ª Vara do Trabalho de Osasco/SP.

OSASCO, 29 de maio de 2014.

ALEXANDRA DE OLIVEIRA

Vistos

Comprove a reclamante o valor soerguido por meio do alvará de levantamento do depósito recursal, a fim de que possa ser abatido do crédito exequendo.

Após, volte o feito à conclusão para a amortização.

Osasco, 29/5/2014

LEONARDO GRIZAGORIDIS DA SILVA

JUIZ DO TRABALHO





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

4ª Vara do Trabalho de Osasco

Processo nº 0198300-89.2010.5.02.0384

RECLAMANTE: FABIANA BARBOSA

RECLAMADO: NODAJI GAMES - PRODUCAO E ADMINISTRACAO DE EVENTOS E COMERCIO LTDA - ME

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 4ª Vara do Trabalho de Osasco/SP.

OSASCO, 29 de maio de 2014.

ALEXANDRA DE OLIVEIRA

Vistos

Comprove a reclamante o valor soerguido por meio do alvará de levantamento do depósito recursal, a fim de que possa ser abatido do crédito exequendo.

Após, volte o feito à conclusão para a amortização.

Osasco, 29/5/2014

LEONARDO GRIZAGORIDIS DA SILVA

JUIZ DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

4ª Vara do Trabalho de Osasco

Concluso para despacho.





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
4ª Vara do Trabalho de Osasco

PROCESSO: 0198300-89.2010.5.02.0384

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: FABIANA BARBOSA

RECLAMADO: NODAJI GAMES - PRODUCAO E ADMINISTRACAO DE EVENTOS E COMERCIO LTDA - ME

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos, face às manifestações da reclamante id nº 5380915 e 7d59fce e à certidão id nº ab33c53.

Osasco, 27 de janeiro de 2015.

Roberto Rombino

Técnico Judiciário

Vistos, etc.

Tendo em vista que a reclamante comprovou o valor soerguido a título de depósito recursal (documento id nº 5380916), no importe de R\$ 6.332,15, e o cálculo id nº 05b7193, a execução prosseguir-se-á pelos seguintes valores, **atualizados até o dia 01/01/2015:**

Principal	R\$ 113.991,98
Juros	R\$ 57.189,78
<u>Total Bruto</u>	R\$ 171.181,76



INSS (empregado)	(-) R\$ 7.220,58
INSS (empregador)	R\$ 21.962,10
Honorários Periciais	R\$ 1.818,94

Ante o teor da certidão do Sr. Oficial de Justiça id nº 2788565, p. 02, e o decurso de prazo para a reclamada efetuar o pagamento ou garantir o juízo proceda-se à pesquisa Bacen-Jud em nome da mesma até o limite do crédito exequendo atualizado.

Osasco, 27 de janeiro de 2015.

PATRICIA PINHEIRO SILVA

Juíza do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

4ª Vara do Trabalho de Osasco

Processo nº 0198300-89.2010.5.02.0384

RECLAMANTE: FABIANA BARBOSA

RECLAMADO: NODAJI GAMES - PRODUCAO E ADMINISTRACAO DE EVENTOS E COMERCIO LTDA - ME

DESPACHO

Determina-se o registro dos devedores abaixo relacionados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, nos termos da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do C. TST: a reclamada NODAJI GAMES - PRODUCAO E ADMINISTRACAO DE EVENTOS E COMERCIO LTDA - ME - CNPJ: 03.202.726 /0001-03

Diante de todo o processado e a fim de ultimar a satisfação total do crédito exequendo, impõem-se a desconsideração da personalidade jurídica da reclamada (inteligência do art. 28 do CDC), o que ora declaro, para que a presente execução prossiga alcançando os bens pessoais das pessoas que compõem a sociedade dela (documento id nº 3510808): Bong Woo Lee - CPF nº 217.955.458-36 e Seong Hyong Lee - CPF nº 216.682.888-42.

Incluem-se no poló passivo (Prov. GP/CR 13/06, art. 147).

Expeçam-se mandados para citação dos sócios nos endereços: Bong Woo Lee - Rua Voluntários da Pátria, 3911 - apt. 904 - São Paulo/SP CEP 02401-300 e Seong Hyong Lee - Rua Tucuna, 359 atp. 41 - Vila Pompéia - São Paulo /SP CEP 05021-010.

Osasco, 25 de março de 2015

EDILSON SOARES DE LIMA

Juiz do Trabalho

OSASCO, 25 de março de 2015.





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

4ª Vara do Trabalho de Osasco ||| RTOOrd 0198300-89.2010.5.02.0384

RECLAMANTE: FABIANA BARBOSA

RECLAMADO: NODAJI GAMES - PRODUCAO E ADMINISTRACAO DE EVENTOS E COMERCIO LTDA - ME, BONG WOO LEE, SEONG HYONG LEE



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

4ª Vara do Trabalho de Osasco

0198300-89.2010.5.02.0384

RECLAMANTE: FABIANA BARBOSA

RECLAMADO: NODAJI GAMES - PRODUCAO E ADMINISTRACAO DE EVENTOS E COMERCIO LTDA - ME e outros (2)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 4ª Vara do Trabalho de Osasco/SP.

OSASCO, 9 de Novembro de 2015

Alexandra Morais Nagai

Técnico Judiciário

Aguarde-se o retorno da Carta Precatória de id nº 6611812.

Osasco, 09/11/2015

BRUNO JOSÉ PERUSSO



Juiz do Trabalho

OSASCO, 12 de Novembro de 2015

BRUNO JOSE PERUSSO
Juiz do Trabalho Substituto





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

4ª Vara do Trabalho de Osasco ||| RTOOrd 0198300-89.2010.5.02.0384

RECLAMANTE: FABIANA BARBOSA

RECLAMADO: NODAJI GAMES - PRODUCAO E ADMINISTRACAO DE EVENTOS E COMERCIO LTDA - ME, BONG WOO LEE, SEONG HYONG LEE



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

4ª Vara do Trabalho de Osasco

0198300-89.2010.5.02.0384

RECLAMANTE: FABIANA BARBOSA

RECLAMADO: NODAJI GAMES - PRODUCAO E ADMINISTRACAO DE EVENTOS E COMERCIO LTDA - ME e outros (2)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 4ª Vara do Trabalho de Osasco/SP, tendo em vista que a pesquisa BACEN restou negativa.

OSASCO, 26/02/2016

LUCIEUBIA FERREIRA MATIAS DA SILVA

Anote(m)-se a(s) reclamadas, NODAJI GAMES - PRODUCAO E ADMINISTRACAO DE EVENTOS E COMERCIO LTDA - ME, BONG WOO LEE e SEONG HYONG LEE, no BNDT, nos termos da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do C. TST.

Prossiga-se a execução com a consulta ao sistema RENAJUD.

Osasco, data supra



OSASCO, 1 de Março de 2016

BRUNO JOSE PERUSSO
Juiz do Trabalho Substituto





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

4ª Vara do Trabalho de Osasco ||| RTOOrd 0198300-89.2010.5.02.0384

RECLAMANTE: FABIANA BARBOSA

RECLAMADO: NODAJI GAMES - PRODUCAO E ADMINISTRACAO DE EVENTOS E COMERCIO LTDA - ME, BONG WOO LEE, SEONG HYONG LEE



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

4ª Vara do Trabalho de Osasco

PROCESSO: 0198300-89.2010.5.02.0384

RECLAMANTE: FABIANA BARBOSA

RECLAMADO: NODAJI GAMES - PRODUCAO E ADMINISTRACAO DE EVENTOS E COMERCIO LTDA - ME e outros
(2)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 4ª Vara do Trabalho de Osasco/SP.

OSASCO, 27/07/2016

MARIA ARMINDA DE SENE

Expeça-se mandado de penhora para prosseguimento em nome da executada e dos sócios, já incluídos no pólo passivo, nos termos do Provimento 7/15, para consulta e penhora junto ao sistema RENAJUD e, se negativo, consulta ao sistema ARISP.



OSASCO, 28 de Julho de 2016

BRUNO JOSE PERUSSO
Juiz do Trabalho Substituto





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

4ª Vara do Trabalho de Osasco ||| RTOOrd 0198300-89.2010.5.02.0384

RECLAMANTE: FABIANA BARBOSA

RECLAMADO: NODAJI GAMES - PRODUCAO E ADMINISTRACAO DE EVENTOS E COMERCIO LTDA - ME, BONG WOO LEE, SEONG HYONG LEE



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

4ª Vara do Trabalho de Osasco

0198300-89.2010.5.02.0384

RECLAMANTE: FABIANA BARBOSA

RECLAMADO: NODAJI GAMES - PRODUCAO E ADMINISTRACAO DE EVENTOS E COMERCIO LTDA - ME e outros
(2)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 4ª Vara do Trabalho de Osasco/SP.

OSASCO, 28 de Novembro de 2016

MARIA JESUS DE OLIVEIRA

Nos termos da certidão do oficial de justiça (id.711e706), o veículo encontrado no sistema RENAJUD está com restrição de roubo.

Prossiga-se a execução com a penhora do imóvel matriculado sob nº 69.456(id.48e2013) de propriedade do sócio Seong Hyong Lee.

Expeça-se mandado de penhora e avaliação do imóvel. O encargo de depositário poderá ser assumido por aquele que estiver exercendo a posse direta do bem, seja a que título for, devendo o oficial de justiça lavrar o auto e, caso esteja alugado, trazer cópia do contrato de locação.



Assinado eletronicamente por: FERNANDO CORREA MARTINS - 30/11/2016 22:10:23 - e390af3
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=16112818342929300000050600094>
 Número do processo: 0198300-89.2010.5.02.0384 ID. e390af3 - Pág. 1
 Número do documento: 16112818342929300000050600094

Deverá o oficial de justiça diligenciar junto ao síndico do condomínio eventuais despesas condominiais do imóvel, certificando-se.

Consulte-se o sistema eletrônico da Prefeitura de São Paulo para averiguar a existência de eventuais débitos fiscais

OSASCO, 30 de Novembro de 2016



FERNANDO CORREA MARTINS
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

4ª Vara do Trabalho de Osasco ||| RTOOrd 0198300-89.2010.5.02.0384

RECLAMANTE: FABIANA BARBOSA

RECLAMADO: NODAJI GAMES - PRODUCAO E ADMINISTRACAO DE EVENTOS E COMERCIO LTDA - ME, BONG WOO LEE, SEONG HYONG LEE

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 4ª Vara do Trabalho de Osasco/SP.

OSASCO, data abaixo.

MARIA JESUS DE OLIVEIRA

DESPACHO

Vistos

Verifica-se do auto de penhora e avaliação do imóvel, que os réus Seong Hyong Lee e Bong Woo Lee residem no local (id.8d360dd), restando o bem protegido nos termos do art. 5º da Lei 8009/90.

Intime-se o recte para manifestação em 10 dias.

OSASCO, 8 de Fevereiro de 2017

EDILSON SOARES DE LIMA
Juiz(a) do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

4ª Vara do Trabalho de Osasco ||| RTOOrd 0198300-89.2010.5.02.0384

RECLAMANTE: FABIANA BARBOSA

RECLAMADO: NODAJI GAMES - PRODUCAO E ADMINISTRACAO DE EVENTOS E COMERCIO LTDA - ME, BONG WOO LEE, SEONG HYONG LEE

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 4ª Vara do Trabalho de Osasco/SP.

OSASCO, data abaixo.

MARIA JESUS DE OLIVEIRA

DESPACHO

Vistos

Nos termos requeridos pelo recte (id. dc5d5dc), expeça-se mandado de constatação para averiguar o atual ocupante do imóvel localizado na Rua Tucuna, 659, ap41.

OSASCO, 17 de Abril de 2017

EDILSON SOARES DE LIMA
Juiz(a) do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

4ª Vara do Trabalho de Osasco ||| RTOOrd 0198300-89.2010.5.02.0384

RECLAMANTE: FABIANA BARBOSA

RECLAMADO: NODAJI GAMES - PRODUCAO E ADMINISTRACAO DE EVENTOS E COMERCIO LTDA - ME, BONG WOO LEE, SEONG HYONG LEE



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

4ª Vara do Trabalho de Osasco

0198300-89.2010.5.02.0384

RECLAMANTE: FABIANA BARBOSA

RECLAMADO: NODAJI GAMES - PRODUCAO E ADMINISTRACAO DE EVENTOS E COMERCIO LTDA - ME e outros
(2)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 4ª Vara do Trabalho de Osasco/SP.

OSASCO, 9 de Outubro de 2017

MARIA JESUS DE OLIVEIRA

Nos termos da certidão do oficial de justiça (fls.190), foram realizadas as seguintes diligências:

CITAÇÃO - positiva - fls.168

RENAJUD: 1 veículo - Itapecerica da Serra

ARISP: 3 imóveis

INFOJUD: mesmo endereço informado no RENAJUD



Aguarde-se em relação ao BNDT

Nos termos da manifestação do exequente (fls.182) e certidão do oficial de justiça (fls.208), expeça-se novo mandado de constatação para averiguar o atual ocupante do imóvel situado na Rua Voluntários da Pátria, nº 3911, apto 904.

OSASCO, 11 de Outubro de 2017

CHRISTINA DE ALMEIDA PEDREIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

4ª Vara do Trabalho de Osasco ||| RTOOrd 0198300-89.2010.5.02.0384

RECLAMANTE: FABIANA BARBOSA

RECLAMADO: NODAJI GAMES - PRODUCAO E ADMINISTRACAO DE EVENTOS E COMERCIO LTDA - ME, BONG WOO LEE, SEONG HYONG LEE



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

4ª Vara do Trabalho de Osasco

0198300-89.2010.5.02.0384

RECLAMANTE: FABIANA BARBOSA

RECLAMADO: NODAJI GAMES - PRODUCAO E ADMINISTRACAO DE EVENTOS E COMERCIO LTDA - ME e outros
(2)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 4ª Vara do Trabalho de Osasco/SP.

OSASCO, 30 de Janeiro de 2018

MARIA JESUS DE OLIVEIRA

Diga o exequente como como pretende a continuidade da execução em 10 dias.

No silêncio, aguarde-se no arquivo provisório.



OSASCO, 31 de Janeiro de 2018

LORENA DE MELLO REZENDE COLNAGO
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: LORENA DE MELLO REZENDE COLNAGO - 31/01/2018 09:05:23 - e50db71
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1801301642065500000093875820>
Número do processo: 0198300-89.2010.5.02.0384 ID. e50db71 - Pág. 2
Número do documento: 1801301642065500000093875820



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

4ª Vara do Trabalho de Osasco ||| RTOOrd 0198300-89.2010.5.02.0384

RECLAMANTE: FABIANA BARBOSA

RECLAMADO: NODAJI GAMES - PRODUCAO E ADMINISTRACAO DE EVENTOS E COMERCIO LTDA - ME, BONG WOO LEE, SEONG HYONG LEE



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

4ª Vara do Trabalho de Osasco

0198300-89.2010.5.02.0384

RECLAMANTE: FABIANA BARBOSA

RECLAMADO: NODAJI GAMES - PRODUCAO E ADMINISTRACAO DE EVENTOS E COMERCIO LTDA - ME e outros
(2)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 4ª Vara do Trabalho de Osasco/SP.

OSASCO, 20 de Fevereiro de 2018

MARIA JESUS DE OLIVEIRA

Prossiga-se a execução com a penhora do imóvel matriculado sob nº 336.786 (id.43aa131) de propriedade do sócio Bong Woo Lee, residente noutra endereço, conforme certidão de fls.208.

Expeça-se mandado de penhora e avaliação do imóvel. Deverá o intimar o sócio e seu cônjuge da penhora, dando-lhe ciência do prazo fixado no art.884 do CLT, e por este ato fica constituído depositário, bem como constatar eventuais débito condominiais.

Ausente o sócio, o encargo de depositário poderá ser assumido por aquele que estiver exercendo a posse direta do bem, seja a que título for, devendo o oficial de justiça lavrar o auto e, caso esteja alugado, trazer cópia do contrato de locação.

Consulte-se o sistema eletrônico da Prefeitura de São Paulo para averiguar a existência de eventuais débitos fiscais



A presente execução está na ordem de R\$ 194.962,80 (id.aab2264), atualizado até 01/01/15.

OSASCO, 20 de Fevereiro de 2018

EDILSON SOARES DE LIMA
Juiz(a) do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

4ª Vara do Trabalho de Osasco ||| RTOrd 0198300-89.2010.5.02.0384

RECLAMANTE: FABIANA BARBOSA

RECLAMADO: NODAJI GAMES - PRODUCAO E ADMINISTRACAO DE EVENTOS E COMERCIO LTDA - ME, BONG WOO LEE, SEONG HYONG LEE

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 4ª Vara do Trabalho de Osasco/SP.

OSASCO, data abaixo.

MARIA JESUS DE OLIVEIRA

DESPACHO

Vistos

Intime-se o exequente para se manifestar sobre o requerimento da ré, em 10 dias (fls.227/350).

OSASCO, 18 de Abril de 2018

EDILSON SOARES DE LIMA
Juiz(a) do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

4ª Vara do Trabalho de Osasco ||| RTOOrd 0198300-89.2010.5.02.0384

RECLAMANTE: FABIANA BARBOSA

RECLAMADO: NODAJI GAMES - PRODUCAO E ADMINISTRACAO DE EVENTOS E COMERCIO LTDA - ME, BONG WOO LEE, SEONG HYONG LEE

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 4ª Vara do Trabalho de Osasco/SP.

OSASCO, data abaixo.

SIMONE ROSA LAMEIRINHAS

DESPACHO

Vistos

Expeça-se mandado de constatação no endereço do imóvel localizado à Rua Iuru, 40, apto 263, CEP 05716-120, de propriedade de Bong Woo Lee, a fim de apurar quem de fato reside no imóvel, anexando-se cópia da certidão de fls. 216, na qual consta que Bong Woo Lee reside no apto localizado à Rua Voluntários da Pátria.

OSASCO, 25 de Junho de 2018

THIAGO BARLETTA CANICOBA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

4ª Vara do Trabalho de Osasco ||| RTOOrd 0198300-89.2010.5.02.0384

RECLAMANTE: FABIANA BARBOSA

RECLAMADO: NODAJI GAMES - PRODUCAO E ADMINISTRACAO DE EVENTOS E COMERCIO LTDA - ME, BONG WOO LEE, SEONG HYONG LEE

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 4ª Vara do Trabalho de Osasco/SP.

OSASCO, data abaixo.

SIMONE ROSA LAMEIRINHAS

DESPACHO

Vistos

Processem-se os embargos à execução (id f95b502).

Notifique-se o recte.

OSASCO, 4 de Outubro de 2018

EDILSON SOARES DE LIMA
Juiz(a) do Trabalho Titular





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

4ª Vara do Trabalho de Osasco ||| RTOrd 0198300-89.2010.5.02.0384

RECLAMANTE: FABIANA BARBOSA

RECLAMADO: NODAJI GAMES - PRODUCAO E ADMINISTRACAO DE EVENTOS E COMERCIO LTDA - ME, BONG WOO LEE, SEONG HYONG LEE

Processo nº 0198300-89.2010

Recte: FABIANA BARBOSA

Embargos à execução opostos pelo executado Bong Woo Lee, alegando que o bem imóvel penhorado se trata de bem de família.

Manifestação do embargado - doc id 2a17880, alegando ser devida a penhora sobre o imóvel.

DECIDO

As várias contas trazidas pelo sócio executado Bong Woo Lee, aliado ao informado nas certidões de fls. 366 e fls. 409 dão conta de que o imóvel é utilizado como moradia permanente, caracterizando-se como bem de família, conforme disposto na *Lei art. 5º da Lei 8009/90*. Destarte, liberto a penhora sobre o imóvel.

Isso posto, julgo **PROCEDENTES** os embargos à execução opostos pelo executado Bong Woo Lee, a fim de liberar a penhora sobre o imóvel localizado à localizado à Rua Iuru, 40, apto 263, SP/SP, nos termos da fundamentação. Após o trânsito em julgado, deverá a exequente, em 5 dias, indicar os meios para o prosseguimento da execução. Notifiquem-se

OSASCO, 7 de Novembro de 2018

MARCIO ALMEIDA DE MOURA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

4ª Vara do Trabalho de Osasco ||| RTOrd 0198300-89.2010.5.02.0384

RECLAMANTE: FABIANA BARBOSA

RECLAMADO: NODAJI GAMES - PRODUCAO E ADMINISTRACAO DE EVENTOS E COMERCIO LTDA - ME, BONG WOO LEE, SEONG HYONG LEE



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

4ª Vara do Trabalho de Osasco

PROCESSO: 0198300-89.2010.5.02.0384

RECLAMANTE: FABIANA BARBOSA

RECLAMADO: NODAJI GAMES - PRODUCAO E ADMINISTRACAO DE EVENTOS E COMERCIO LTDA - ME e outros
(2)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM
(a) Juiz(a) da 4ª Vara do Trabalho de
Osasco/SP.

OSASCO, 21 de Novembro de 2018

ALEXANDRA MORAIS NAGAI

Ante a manifestação de fl. 423, reitere-se a pesquisa BacenJud.

Se negativa, prossiga-se com a penhora do veículo Placa CKM5800, de propriedade do sócio Bong Woo Lee, no endereço indicado no documento de fl. 191.

Aguarde-se em relação à penhora do imóvel de fl. 196.



OSASCO, 21 de Novembro de 2018

MARCIO ALMEIDA DE MOURA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

4ª Vara do Trabalho de Osasco ||| RTOOrd 0198300-89.2010.5.02.0384

RECLAMANTE: FABIANA BARBOSA

RECLAMADO: NODAJI GAMES - PRODUCAO E ADMINISTRACAO DE EVENTOS E COMERCIO LTDA - ME, BONG WOO LEE, SEONG HYONG LEE



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

4ª Vara do Trabalho de Osasco

PROCESSO: 0198300-89.2010.5.02.0384

RECLAMANTE: FABIANA BARBOSA

RECLAMADO: NODAJI GAMES - PRODUCAO E ADMINISTRACAO DE EVENTOS E COMERCIO LTDA - ME e outros (2)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 4ª Vara do Trabalho de Osasco/SP.

Osasco, 8 de Fevereiro de 2019

MARIA ARMINDA DE SENE

Ante o resultado negativo do BacenJud de Id. 3b9067a, nos termos do despacho de Id. a1b5f9c, expeça o mandado de penhora e avaliação do veículo, Placa CKM5800, de propriedade do sócio Bong Woo Lee, no endereço: Rua Iuru, nº 40, Apto 26, B3, Vila Andrade, São Paulo/SP - CEP: 05716-120.



OSASCO, 10 de Fevereiro de 2019

THIAGO BARLETTA CANICOBA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

4ª Vara do Trabalho de Osasco ||| RTOOrd 0198300-89.2010.5.02.0384

RECLAMANTE: FABIANA BARBOSA

RECLAMADO: NODAJI GAMES - PRODUCAO E ADMINISTRACAO DE EVENTOS E COMERCIO LTDA - ME, BONG WOO LEE, SEONG HYONG LEE



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

4ª Vara do Trabalho de Osasco

PROCESSO: 0198300-89.2010.5.02.0384

RECLAMANTE: FABIANA BARBOSA

RECLAMADO: NODAJI GAMES - PRODUCAO E ADMINISTRACAO DE EVENTOS E COMERCIO LTDA - ME e outros (2)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 4ª Vara do Trabalho de Osasco/SP.

OSASCO, 17 de Maio de 2019

ALEXANDRA MORAIS NAGAI

Considerando a informação de fls. 436/437, providencie-se com urgência a penhora no rosto dos autos nº 0014974-07.2016.8.26.0576, em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto-SP, para reserva de numerário até o limite da presente execução. Ante a urgência, cumpra-se por correio eletrônico, anexando-se cópia do presente despacho devidamente assinado.

Após, cumpra-se o despacho de fl.432 (mandado penhora veículo), atentando-se a Secretaria para o endereço indicado à fl. 434 pelo executado (Praça da Liberdade, 118, Estacionamento In/Out Park, São Paulo, SP).

OSASCO, 21 de Maio de 2019

MARCIO FERNANDES TEIXEIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: MARCIO FERNANDES TEIXEIRA - 21/05/2019 08:05:23 - a4a2d3d
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19051716550242200000139143524>
 Número do processo: 0198300-89.2010.5.02.0384
 Número do documento: 19051716550242200000139143524

ID. a4a2d3d - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

4ª Vara do Trabalho de Osasco ||| ATOrd 0198300-89.2010.5.02.0384

RECLAMANTE: FABIANA BARBOSA

RECLAMADO: NODAJI GAMES - PRODUCAO E ADMINISTRACAO DE EVENTOS E COMERCIO LTDA - ME, BONG WOO LEE, SEONG HYONG LEE



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
4ª Vara do Trabalho de Osasco

0198300-89.2010.5.02.0384

RECLAMANTE: FABIANA BARBOSA

RECLAMADO: NODAJI GAMES - PRODUCAO E ADMINISTRACAO DE EVENTOS E COMERCIO LTDA - ME e outros
(2)



Assinado eletronicamente por: PEDRO VALERY MIRRA GIBELLI DAVID - 04/10/2019 22:40:08 - 097c892
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19100316344825800000154249989>
Número do processo: 0198300-89.2010.5.02.0384
Número do documento: 19100316344825800000154249989

ID. 097c892 - Pág. 1

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 4ª Vara do Trabalho de Osasco/SP.

OSASCO,03/10/2019



Para fins estatísticos, registre-se no PJ-E o resultados dos Embargos à Execução - id 98035e5.

Osasco, 03/10/2019



OSASCO,4 de Outubro de 2019

PEDRO VALERY MIRRA GIBELLI DAVID
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

4ª Vara do Trabalho de Osasco ||| ATOrd 0198300-89.2010.5.02.0384

RECLAMANTE: FABIANA BARBOSA

RECLAMADO: NODAJI GAMES - PRODUCAO E ADMINISTRACAO DE EVENTOS E COMERCIO LTDA - ME, BONG WOO LEE, SEONG HYONG LEE

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 4ª Vara do Trabalho de Osasco/SP.

OSASCO, data abaixo.

LUCIANA REGINA GAGLIARDI SATO

DESPACHO

Vistos.

Manifeste-se o reclamante sobre o prosseguimento da execução.

OSASCO, 14 de Outubro de 2019

MARIANA MENDES JUNQUEIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

4ª Vara do Trabalho de Osasco ||| ATOrd 0198300-89.2010.5.02.0384

RECLAMANTE: FABIANA BARBOSA

RECLAMADO: NODAJI GAMES - PRODUCAO E ADMINISTRACAO DE EVENTOS E COMERCIO LTDA - ME, BONG WOO LEE, SEONG HYONG LEE

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito conclusivo ao(a) MM(a) Juiz(a) da 4ª Vara do Trabalho de Osasco/SP.

OSASCO, data abaixo.

SIMONE ROSA LAMEIRINHAS

DESPACHO

Considerando as datas referentes à hasta pública do imóvel (id 62cc7f4), primeiramente, solicitem-se informações à 4ª Vara Cível de São Jose do Rio Preto acerca da penhora no rosto dos autos do processo em trâmite naquela Vara.

OSASCO, 8 de Novembro de 2019

PEDRO VALERY MIRRA GIBELLI DAVID
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
4ª Vara do Trabalho de Osasco
ATOrd 0198300-89.2010.5.02.0384
RECLAMANTE: FABIANA BARBOSA
RECLAMADO: NODAJI GAMES - PRODUCAO E ADMINISTRACAO DE EVENTOS E COMERCIO
LTDA - ME, BONG WOO LEE, SEONG HYONG LEE

ID 613fed5 - Manifeste-se a recte sobre os termos em que pretende a continuidade da execução.
Pzo 10 dias.

OSASCO/SP, 20 de junho de 2020.

PEDRO VALERY MIRRA GIBELLI DAVID
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
4ª Vara do Trabalho de Osasco

ATOrd 0198300-89.2010.5.02.0384

RECLAMANTE: FABIANA BARBOSA

RECLAMADO: NODAJI GAMES - PRODUCAO E ADMINISTRACAO DE EVENTOS E COMERCIO
LTDA - ME, BONG WOO LEE, SEONG HYONG LEE

Auto de penhora de veículo id 691334a.

Dê-se ciência da penhora ao proprietário Bong Woo Lee, que também deve assumir compromisso de depositario, no endereço : rua Voluntários da Pátria, 3911, apto 904, CEP: 02401-300,SP. Expeça-se mandado de intimação.

OSASCO/SP, 24 de julho de 2020.

PEDRO VALERY MIRRA GIBELLI DAVID
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
4ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO
ATOrd 0198300-89.2010.5.02.0384
RECLAMANTE: FABIANA BARBOSA
RECLAMADO: NODAJI GAMES - PRODUCAO E ADMINISTRACAO DE
EVENTOS E COMERCIO LTDA E OUTROS (3)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz
(a) da 4ª Vara do Trabalho de Osasco/SP.

OSASCO, 24 de março de 2021

ALEXANDRA MORAIS NAGAI

Ante os termos das Resoluções GP/CR nº 03
/2020, nº 01/2020 e Ato GP 08/2020, solicite-se informações sobre
o cumprimento do mandado expedido sob o #id:3b134fb.

Permaneçam os autos em aguardando cumprimento de
providências.

OSASCO/SP, 24 de março de 2021.

MARCIO FERNANDES TEIXEIRA



Assinado eletronicamente por: MARCIO FERNANDES TEIXEIRA - Juntado em: 24/03/2021 20:58:57 - 8a904be
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21032418515802800000208888965?instancia=1>
Número do processo: 0198300-89.2010.5.02.0384
Número do documento: 21032418515802800000208888965



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
 4ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO
ATOrd 0198300-89.2010.5.02.0384
 RECLAMANTE: FABIANA BARBOSA
 RECLAMADO: NODAJI GAMES - PRODUCAO E ADMINISTRACAO DE
 EVENTOS E COMERCIO LTDA E OUTROS (3)

Inscrição Renajud fls. 191 - ID. ec0d11a.

Auto de penhora de veículo (ID. b431cdb) - fls. 445/449.

CIência da penhora ao proprietário - fls. 485/489.

Solicitem-se informações quanto a existência de débitos fiscais do veículo abaixo:

Marca/Modelo: IMP/BMW 740I GF81; Ano/Modelo: 1996/1996; Chassis:
WBAGF8105TDK61676; Renavam: 00684464500; Placa:
CKM5800; Tipo: AUTOMÓVEL ; Cor: PRETA.

Considerando o elevado número de processos em tramitação nesta Vara e com amparo nos princípios da economia e celeridade, uma via do presente, devidamente subscrito por este Juízo, valerá como ofício ao Detran.

Cumpra-se por correio eletrônico.

Ante à ciência dos termos do mandado ID. 3b134fb (penhora do veículo e dever de assumir o encargo de depositário) declaro o proprietário do veículo, sr Bong Woo Lee, CPF: 217.955.458-36, RG /RNE: 36415861X o depositário do bem penhorado conforme auto de ID. b431cdb.

OSASCO/SP, 14 de junho de 2021.

MARCIO FERNANDES TEIXEIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: MARCIO FERNANDES TEIXEIRA - Juntado em: 14/06/2021 10:56:38 - c9cf608
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21061408482169200000218206804?instancia=1>
Número do processo: 0198300-89.2010.5.02.0384
Número do documento: 21061408482169200000218206804



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
4ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO

ATOrd 0198300-89.2010.5.02.0384

RECLAMANTE: FABIANA BARBOSA

RECLAMADO: NODAJI GAMES - PRODUCAO E ADMINISTRACAO DE EVENTOS
E COMERCIO LTDA E OUTROS (3)

Renove-se o ofício ao Detran, com urgência.

OSASCO/SP, 17 de agosto de 2021.

MARIANA MENDES JUNQUEIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
4ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO
ATOrd 0198300-89.2010.5.02.0384
RECLAMANTE: FABIANA BARBOSA
RECLAMADO: NODAJI GAMES - PRODUCAO E ADMINISTRACAO DE EVENTOS
E COMERCIO LTDA E OUTROS (3)

Inscrição Renajud fls. 191 - ID. ec0d11a.

Auto de penhora de veículo (ID. b431cdb) - fls. 445/449.

Clência da penhora ao proprietário - fls. 485/489.

Depositário - conforme despacho Id c9cf608 .

Informação de débitos fiscais - Id cb77a23.

Dou por formalizada a penhora.

À hasta pública.

OSASCO/SP, 22 de setembro de 2021.

MARCIO FERNANDES TEIXEIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
4ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO
ATOrd 0198300-89.2010.5.02.0384
RECLAMANTE: FABIANA BARBOSA
RECLAMADO: NODAJI GAMES - PRODUCAO E ADMINISTRACAO DE EVENTOS
E COMERCIO LTDA E OUTROS (3)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 4ª Vara do Trabalho de Osasco/SP.

OSASCO, 13 de outubro de 2021

ALEXANDRA MORAIS NAGAI

Primeiramente, indique o reclamado, em 48 horas, o endereço da atual localização do veículo.

OSASCO/SP, 13 de outubro de 2021.

MARCIO FERNANDES TEIXEIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)





PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
 4ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO
ATOrd 0198300-89.2010.5.02.0384
 RECLAMANTE: FABIANA BARBOSA
 RECLAMADO: NODAJI GAMES - PRODUCAO E ADMINISTRACAO DE EVENTOS
 E COMERCIO LTDA E OUTROS (3)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 4ª Vara do Trabalho de Osasco/SP.

OSASCO, 20 de outubro de 2021

ALEXANDRA MORAIS NAGAI

Expeça-se mandado de reavaliação do veículo Marca/Modelo: IMP/BMW 740I GF81; Ano/Modelo: 1996/1996; Chassis:WBAGF8105TDK61676; Renavam: 00684464500; Placa:CKM5800; Tipo: AUTOMÓVEL ; Cor: PRETA, no endereço indicado na petição de #id:497d71a.

Ante a data designada para o leilão, solicite-se urgência no cumprimento.

OSASCO/SP, 20 de outubro de 2021.

MARCIO FERNANDES TEIXEIRA
 Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
4ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO
ATOrd 0198300-89.2010.5.02.0384
RECLAMANTE: FABIANA BARBOSA
RECLAMADO: NODAJI GAMES - PRODUCAO E ADMINISTRACAO DE EVENTOS
E COMERCIO LTDA E OUTROS (3)

Ante ao auto de reavaliação do veículo a ser leiloado, a fim de evitar futura arguição de nulidade, encaminhem-se os autos à Central de Leilões para as providências cabíveis.

OSASCO/SP, 08 de novembro de 2021.

MARCIO FERNANDES TEIXEIRA
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: MARCIO FERNANDES TEIXEIRA - Juntado em: 08/11/2021 23:08:27 - 388221a
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21110616114000500000235145896?instancia=1>
Número do processo: 0198300-89.2010.5.02.0384
Número do documento: 21110616114000500000235145896



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
4ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO
ATOrd 0198300-89.2010.5.02.0384

RECLAMANTE: FABIANA BARBOSA
RECLAMADO: NODAJI GAMES - PRODUCAO E ADMINISTRACAO DE EVENTOS
E COMERCIO LTDA E OUTROS (3)

Aguarde-se a hasta pública designada.

OSASCO/SP, 17 de novembro de 2021.

MARCIO FERNANDES TEIXEIRA
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: MARCIO FERNANDES TEIXEIRA - Juntado em: 17/11/2021 10:35:44 - 960a8a8
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21111707465724900000236197757?instancia=1>
Número do processo: 0198300-89.2010.5.02.0384
Número do documento: 21111707465724900000236197757

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
3743269	28/02/2014 14:58	Minutar despacho - Exec	Despacho
5335287	29/05/2014 15:19	Minutar despacho - Exec	Despacho
5354873	30/05/2014 11:36	Despacho	Despacho
7bc56da	15/09/2014 14:21	Despacho	Despacho
aab2264	28/01/2015 08:32	Minutar despacho - Exec	Despacho
cd90721	25/03/2015 16:29	Minutar decisão - Exec	Decisão
f03b692	12/11/2015 15:08	Despacho	Despacho
5ee98ae	01/03/2016 14:49	Decisão	Decisão
ee7336c	28/07/2016 08:50	Despacho	Despacho
e390af3	30/11/2016 22:10	Despacho	Despacho
5d23dcd	08/02/2017 17:15	Despacho	Despacho
666bd52	17/04/2017 18:05	Despacho	Despacho
5ff8cac	11/10/2017 23:12	Despacho	Despacho
e50db71	31/01/2018 09:05	Despacho	Despacho
359a86b	20/02/2018 14:50	Despacho	Despacho
3e6d612	18/04/2018 15:01	Despacho	Despacho
8f91506	25/06/2018 19:25	Despacho	Despacho
8b71b6d	04/10/2018 15:14	Despacho	Despacho
98035e5	07/11/2018 19:40	Sentença	Sentença
a1b5f9c	21/11/2018 20:20	Despacho	Despacho
50d3d2b	10/02/2019 16:59	Despacho	Despacho
a4a2d3d	21/05/2019 08:05	Despacho	Despacho
097c892	04/10/2019 22:40	Sentença	Sentença
1550129	14/10/2019 22:01	Despacho	Despacho
b9d69d5	08/11/2019 11:41	Despacho	Despacho
ebc26c5	20/06/2020 19:46	Despacho	Despacho
2c5f5c5	24/07/2020 20:13	Despacho	Despacho
8a904be	24/03/2021 20:58	Despacho	Despacho
c9cf608	14/06/2021 10:56	Despacho	Despacho
eda177a	17/08/2021 18:03	Despacho	Despacho
18db78a	22/09/2021 13:49	Despacho	Despacho
4de3ab9	13/10/2021 21:41	Despacho	Despacho
251d815	20/10/2021 14:43	Despacho	Despacho
388221a	08/11/2021 23:08	Despacho	Despacho

960a8a8	17/11/2021 10:35	Despacho	Despacho
---------	------------------	--------------------------	----------